

Lei que autoriza a Encampação da Copasa tem aprovação unânime dos vereadores

A decisão histórica visa a atender aos anseios de ampla maioria dos cataguasenses por serviços de qualidade e preços justos. A partir de agora, o Poder Executivo tomará novas medidas para garantir a transição da operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de tratamento de esgoto até a criação de uma autarquia



►Roberto Guimarães

Na Sessão Extraordinária que aconteceu na noite de segunda-feira, dia 9, o plenário da Câmara Municipal de Cataguases votou e aprovou por unanimidade o projeto de lei 26/2022, de Encampação da Copasa pelo Município de Cataguases. Com esta aprovação pela Casa Legislativa do texto de lei do Poder Executivo, a Administração Municipal está autorizada a assumir os serviços prestados atualmente pela Copasa de abastecimento de água e de tratamento de esgoto.

A aprovação sem abstenção ou voto contrário pela Casa Legislativa tem respaldo popular. Em julho de 2022, a Administração Municipal, por meio de uma comissão

técnica nomeada pelo prefeito José Henriques, já apresentava os resultados de uma pesquisa de opinião pública, na qual constatava-se que ampla maioria dos cataguasenses se manifestava favorável à substituição dos serviços prestados pela Copasa por um novo modelo de abastecimento e de saneamento básico. Na oportunidade, ainda respaldada por audiências públicas, a Administração Municipal justificou o projeto, agora aprovado como lei, de encampação da Copasa e de seus serviços.

Os vereadores apresentaram seus votos destacando, em linhas gerais, o longo histórico de uma prestação ineficiente de serviços, as cobranças pelos serviços não

prestados de tratamento de esgoto, a destruição do calçamento das ruas da cidade, além das tarifas elevadas e por não atender efetivamente às necessidades dos consumidores cataguasenses.

O prefeito José Henriques parabenizou os vereadores. "Nossos vereadores se mostraram sensíveis para a vontade popular e cientes da realidade de descaso com que a Copasa vem tratando a nossa cidade. Assim, demonstraram que estão ao lado do povo cataguasense", disse o prefeito, reiterando que, por parte da Administração Municipal não faltará empenho para que Cataguases disponha de um serviço de água e de saneamento com qualidade e preço justo.

Próximos passos

Daqui para frente, a prefeitura deverá contratar uma empresa que vai assumir e operacionalizar, de forma transitória, os serviços prestados pela Copasa até a criação da autarquia municipal que vai efetivamente cuidar do abastecimento de água e tratamento de esgoto. Conforme esclareceu o assessor municipal de Assuntos Especiais, Ricardo Mattos, teremos ainda um processo administrativo pela frente e, ao longo dessa tramitação, vamos coletar dados para análise do impacto financeiro, levando-se em conta os investimentos e os retornos já auferidos pela Copasa e, de outra parte, descontando ainda os danos que ela tenha causado ao

município.

Evidentemente, de imediato não há como reduzir tarifas, uma vez que o Município estará avaliando os custos e apurando até mesmo a necessidade de novos investimentos, como a formação da base de dados com informações de todos os hidrômetros. "Mas não temos a menor dúvida de que, no médio e longo prazos, Cataguases vai se orgulhar por contar com a gestão própria do saneamento e tratamento de resíduos por meio de uma autarquia que garanta serviços de melhor qualidade e com tarifas de menor custo que as atuais ou mais justas e adequadas à realidade de Cataguases", prevê o assessor Ricardo Mattos.

Prefeitura reage rápido para recuperar pontos danificados pelas enchentes



Justino

As intensas chuvas e as duas enchentes, que atingiram Cataguases em menos de uma semana, exigiram respostas rápidas das equipes de Serviços Urbanos aos danos causados nas vias públicas. Na quarta-feira, dia 11, a rua que dá acesso à estrada da Empa, no Bairro São Cristóvão, ficou interditada devido ao rompimento de uma rede fluvial. No dia seguinte, 10,5 metros de



Sol Nascente

rede já tinham sido substituídos e o trecho totalmente liberado. Na sexta, dia 13, no Bairro Sol Nascente, outro trabalho de substituição de rede foi registrado, também por um rompimento que interditou a Rua Álvaro França.

Tão logo as águas recuaram, máquinas e caminhões-pipa entraram em ação para a limpeza das ruas, a partir da Vila Minalda e seguindo para outras áreas mais baixas da cidade. Na sexta-feira, esse trabalho também foi feito nas imediações da Rodoviária e Bairro Justino. Outra frente de trabalhos, a equipe de calceteiros da Prefeitura tem feito a recomposição e nivelamento do calçamento em paralelepípedos em vários trechos de ruas e avenidas. Na manhã de sexta-feira, dia 13, as tarefas foram distribuídas pelas avenidas Humberto Mauro e Getúlio Vargas, no Cen-

tro, e na Avenida Centenário entre os bairros Primavera e Dico Leite.

Na manhã da última quarta, dia 11, o Rio Pomba chegou a alcançar 7,5 metros. A Defesa Civil, demais equipes da Prefeitura, e Corpo de Bombeiros, trabalharam para minimizar danos e no apoio e acolhimento das populações das áreas atingidas.

Mais na última página



Ideias

Nosso convidado desta semana é o jornalista André di Bernardi. Ele discorre sobre a obra "Todos os deserto: e depois?", do escritor Ronaldo Cagiano.

"Um livro nada mais é do que uma bazuca, uma arma carregada."

Ideias

A incansável fuga

Um livro nada mais é do que uma bazuca, uma arma carregada. Um bom livro nada mais é do que um gatilho que, acionado pelo leitor, faz o melhor dos estragos. O escritor, o poeta Ronaldo Cagiano tem um completo arsenal, invejável, um arsenal feito da mais pura sensibilidade artística e literária. É dele o livro Todos os desertos: e depois? (Editora Patuá).

Um grande livro incita, lembra em nós acordes crescidos de um leque de perguntas. Que mestre, que sábio inventou para nós a dúvida? O que acontece depois do silêncio? O que nos leva, o que nos impulsiona, o que acontece depois do nosso primeiro passo? Que tipo de descoberta, que naípe de luzes nasce depois de encontrarmos o nosso verdadeiro amor (esse nossa vocação para a alegria)? A despeito da morte, do breu, a despeito de todos os desertos, o amor, antes, durante e depois.

Ronaldo Cagiano é, sem



André di Bernardi

(*) Escritor, jornalista, crítico e ensaísta, colabora em diversos jornais e revistas. É autor, dentre outros, de *A hora extrema* (1994), *É quase noite no coração daquelas águas* (2009), *O ar necessário* (2014)

dúvida, um dos maiores nomes da literatura brasileira e encontrou no conto – esse gênero capcioso –, ele encontrou nessas narrativas breves um nível alto de excelência. Sim, um nível alto de excelência, digo sem medo de bobos pleonasmos. A palavra inalcançável não existe nesse processo luxuoso de escrita. A literatura de Ronaldo Cagiano é insular, ou melhor, é insular, invasora de fogos (ele se vale daquelas suas armas apontadas para o insólito, para o sórdido, para a miséria da alma humana). Ronaldo Cagiano dá visibilidade a cães sarnentos e homens e mulheres invisíveis, que vivem (?) em cidades proibidas.

Os contos do livro não dão

trégua. Nada nos alcança (só a dor dos homens) e a sede só cresce diante da constatação de que, mais que a vida em si, a alma, a alma humana, além de ser invisível a olho nu, é incognoscível e inexpugnável. Meio Sísifos, inventamos dentro desse turbilhão navios e um cais feito de signos, de palavras. De que nos valem títulos e todas as patentes militares diante do mar e do

Sertão de Minas, por exemplo?

De baratas a padres lúbricos, de sujas sinecuras, cabe de um tudo no universo dos contos de Ronaldo Cagiano. Os personagens do livro são estranhos e carregam dentro deles duras estranhezas e perdições, além de ternuras, sim, ternuras imprevistas e

sorradeiras, como é da natureza das coisas raras nesse nosso tempo de medos e bizarrices.

A riqueza interna dos personagens segue esses parâmetros: “Tenho grandes frustrações e decepções, e grandes euforias. Amo e odeio apaixonadamente. Uma vida intensa, difícil, saborosa. Acho a vida uma grande aventura”. Os personagens do livro transitam em ambientes de incomunicabilidade e principalmente solidão e falsas amabilidades. Nesse “balé de simulacros”, a “morte homeopaticamente ministrada” sabe-se lá vinda de que latitude. Ficam dessa forma de sobreaviso putas, idosos, bêbados e outros tantos desprovidos de grana e glória. Alguns e alguéns, a confusão dos labirintos, os abismos, “beldroegas no lugar de girassóis”.

Ronaldo Cagiano sabe de realidades e de almas obumbradas, assimétricas. Existem silêncios que se instalam entre um conto e outro conto. O escritor estende as mãos para personagens que vivem, que transitam atolados a ro-

tas desgastantes, a sonhos inconclusos e convívios impossíveis. Mas são personagens irremediavelmente humanos, apesar do escárnio e da morte-vida, “com suas garras afiadas e seu jeito insolente de terminar as coisas”.

Pois bem, e depois? Ronaldo Cagiano deixa pistas: “Voltar de novo à vida (incansável fuga)”. Ronaldo Cagiano transita dentro desses mistérios, mas sem falsas pretensões, de curas, de re-

"De dar nós na garganta, de um silêncio de sem cordas, feito de vertigens"

denções fáceis. Ele sabe que estamos no mesmo barco, e a todo momento ratifica o valor e a força da poesia, apesar de. O escritor não busca qualquer tipo de saída viável desse nosso labirinto nenhum. Ronaldo Cagiano lida como poucos com a força do paradoxo. Os contos do livro passam longe da leveza de flores babacas, eles não falam de guloseimas e auro- ras. São contos altos e dissonantes, insubmissos, feitos diante e dentro de um “teatro de muitas misérias e delícias”. Ronaldo Cagiano nos mostra que o deserto, que a vida é cheia de conluios e ca-

lúnias De dar nós na garganta, de um silêncio de sem cordas, feito de vertigens e abismos, assim são os contos do livro. Todo deserto amplia o vasto e só fornece um leve (?) flu- tuar de nuvens – mas nuvens carregadas de fúrias, relâmpagos e tempestades. Fica o enigma, o que fazer depois de todo esse nosso apocalipse?

Ronaldo Cagiano é mineiro de Cataguases. Hoje mora em Portugal e colabora em diversos jornais e revistas do Brasil e exterior com resenhas e críticas. Estreou em 1989 com o livro de poemas Palavras engajada. Foi finalista do Prêmio Portugal Telecom 2013 com O sol nas feridas (poesia) e ficou em terceiro lugar no Prêmio Jabuti 2016 com Eles não moram mais aqui (contos). É dele também Canção dentro da noite (poesia), Dicionário de pequenas solidões (contos) Diolindas (novela, co- autoria com Eltânia André) e Os rios de mim (poesia), dentre outros.

Serviço Todos os desertos: e depois? De Ronaldo Cagiano Editora Patuá, 184 páginas, R\$ 40

ATOS DO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CATAGUASES

PROFESSORA

19. IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO (144) – CATAGUASES – PROFESSOR

20. JOSIANE MOREIRA MARTINS (178) – CATAGUASES – FUNCIONÁRIA INDUSTRIAL

21. JAQUELINE FERREIRA LIMA (155) – CATAGUASES – SUPERVISORA ESCOLAR

22. LEONE MILANI MATHIAS (206) – CATAGUASES – SECRETÁRIO ESCOLAR

23. JOÃO DO CARMO BARBOSA PACHECO (162) CATAGUASES – COMERCIANTE

24. VIVIANE APARECIDA PIRES VIEIRA (394) – CATAGUASES – PROFESSORA

25. SOLANGE DO CARMO OLIVEIRA NARCISO (363) – CATAGUASES – PROFESSORA

Notifica pois, a todos os jurados sorteados, acima mencionados, pata comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Comarca, no Edifício do Fórum “Afonso Henrique Vieira de Resende”, nos dias e horas designados e nos demais dias seguintes, se porventura ficarem prontos outros processos para julgamento nesse período, enquanto durar a sessão, sob pena de multa, se intimados não comparecerem.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado esta cidade e Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Eu, (a) Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Gerente de Secretaria, o digitei e conferi. O MM. Juiz, (a) João Carneiro Duarte Neto, Juiz de Direito.

PAUTA DE JULGAMENTOS

(ART. 432 DO CPP)

DIA: 15/02/2023 – 09:00 horas
PROCESSO: 0153.11.000592-0
AUTOR: Justiça Pública

RÉU: JOÃO BATISTA PIO
VÍTIMA: MARIA CATARINA VALENTE
DEFENSOR: Dr. Bruno Meirelles Jardim – Defensor Público – MADEP 0677

JUIZ DE DIREITO: Dr. João Carneiro Duarte Neto
PROMOTOR: Dr. Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu

DIA: 24/02/2023 – 09:00 horas
PROCESSO: 0153.20.01456-8
AUTOR: Justiça Pública

RÉU: MARCOS VINICIUS ALVES OLIVEIRA
VÍTIMA: CAIO CÉSAR ESPÍNDOLA DIAS ROSA
DEFENSOR: Dr. Eurico Reis Ferreira – OABMG 51839

JUIZ DE DIREITO: Dr. João Carneiro

Duarte Neto
PROMOTOR: Dr. Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu

DIA: 15/03/2023 – 09:00 horas
PROCESSO: 0153.17.004666-5
AUTOR: Justiça Pública

RÉUS: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA DIAS
JÚLIO CESAR BENEVENUTE PEREIRA
VÍTIMA:

DEFENSORES: Dr. Bernardo Cesário e Motta Cortez – OABMG 119349 (André)

Dr. José Adalberto Almeida Cunha – OAB/Pr 50054 (Júlio)

JUIZ DE DIREITO: Dr. João Carneiro Duarte Neto
PROMOTOR: Dr. Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu

DIA: 03/05/2023 – 09:00 horas
PROCESSO: 0153.13.005005-4
AUTOR: Justiça Pública

RÉU: CRISTIANO DA SILVA ALVES
VÍTIMA: GUSTAVO LUIS ZOCULLO
DEFENSOR: Dr. Bruno Meirelles Jardim – Defensor Público – MADEP 0677

JUIZ DE DIREITO: Dr. João Carneiro Duarte Neto
PROMOTOR: Dr. Leandro Pereira Barboza

DIA: 31/05/2023 – 09:00 horas
PROCESSO: 0153.18.002461-1
AUTOR: Justiça Pública

RÉU: WILLIAN DUARTE ROSA VITOR WESLEY SALVIANO GONÇALVES
VÍTIMA: ADRIANO MACEDO MIRANDA
DEFENSOR: Dr. Bruno Meirelles Jardim – Defensor Público – MADEP 0677

JUIZ DE DIREITO: Dr. João Carneiro Duarte Neto
PROMOTOR: Dr. Leandro Pereira Barboza

DIA: 22/06/2023 – 09:00 horas
PROCESSO: 0153.22.000108-2
AUTOR: Justiça Pública

RÉU: HENRIQUE ALEXANDRE RODRIGUES LACERDA
VÍTIMA: CLÁUDIO ROBERTO VALADARES
DEFENSOR: ADÉLIO NOGUEIRA DA GAMA NETO – OABMG 127783

JUIZ DE DIREITO: Dr. João Carneiro Duarte Neto
PROMOTOR: Dr. Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu

CERTIDÃO: Certifico haver afixado no saguão do Fórum local o original da Pauta de Julgamentos, nesta data. O referido é verdade. Dou fé. Cataguases, 09 de janeiro de 2023. (a), Cláudia Aparecida Salles de Oliveira, Gerente de Secretaria.

PORTARIA Nº 01/2023
NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado DIRETOR ADMINISTRATIVO, cargo criado pela Lei nº 3.814/2010, com suas alterações posteriores, o Senhor GUSTAVO GARCIA LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2023

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 02/2023
NOMEIA CHEFE DE SECRETARIA DE GABINETE

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada CHEFE DE SECRETARIA DE GABINETE, cargo criado pela Lei nº 3.764, de 19 de agosto de 2009, com suas alterações posteriores, a Senhora CARLA TEIXEIRA SIMÕES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2023

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 03/2023
NOMEIA ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS, cargo criado pela Lei nº 3.764/2009, com suas alterações posteriores, DANDARA MOREIRA E SILVA.

Art. 2º - A Servidora ora nomeada está lotada na Procuradoria da Mulher.

ATOS DO LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2023

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 36/2023
Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE:
Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Lidia da Silva Rocha Batista, Recepcionista, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 2/3 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 37/2023
Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE:
Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor público, Flávio Soares de Oliveira, Serviços Gerais, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 2/3 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01

de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 38/2023
Concede férias a Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

LYDIO BERNARDES DE OLIVEIRA, referente ao período compreendido entre 26/05/2021 a 25/06/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 19/01/2023 a 17/02/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 39/2023
Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- ANA LÚCIA DUARTE REIFF, referente ao período compreendido entre 06/04/2021 a 05/04/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente



PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeito e Secretária de Cultura e Turismo
Marco Aurélio Andrade Gonçalves

Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage

Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende

Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno

Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras
José Maria M. Sasso

Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage

Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia

2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira

1º Secretária: Vereadora Stéfany Carlí Oliveira

2º Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa

Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683

Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00



Lei Nº 4.922 de 11 de janeiro de 2023.

“Autoriza a Encampação dos Serviços de Saneamento Básico de Cataguases e dá outras providências”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Atendendo o interesse público, fica autorizado o Município de Cataguases/MG, na qualidade de Poder Concedente, deflagrar o processo de encampação, seja por força de nulidade do contrato após decisão administrativa nos autos do PAR nº 004/2021, seja por força de cláusula constante no contrato n 1055927, de 09 de julho de 2011, nos termos do artigo 37, da Lei Federal nº 8.987/1995, dos serviços de saneamento básico, atualmente concedidos à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, por meio do Contrato de Programa nº 1055927, celebrado em 09 de julho de 2011.

§1º – O Município poderá realizar todos os atos necessários ao aperfeiçoamento do processo de encampação a que se refere o caput deste artigo, incluindo a contratação de pericia de engenharia civil e ambiental, contábil, jurídica, além de outros laudos técnicos ou qualquer outra pessoa física ou jurídica imprescindíveis.

§2º – Após a conclusão final do processo de encampação, as medidas a serem adotadas deverão ser enviadas à Câmara Municipal de Cataguases, em forma de Projeto de Lei, para análise e votação.

Art.2º – Para efeito desta Lei, a prévia indenização de que trata o art. 37 da Lei Federal nº 8.987/1995, será realizada mediante a apuração, em procedimento administrativo próprio, dos investimentos comprovadamente realizados e não amortizados pela concessionária no âmbito da prestação dos serviços de saneamento básico, bem como ressarcimento ao Erário de natureza indenizatória e/ou sancionatória, de eventuais prejuízos causados pela Concessionária, também em respectivo processo administrativo de responsabilização.

Art.3º – A deflagração do processo de encampação, a que se refere o art. 1º desta Lei, não exclui o direito do Município de Cataguases MG de abrir processo administrativo para apuração de eventual inexecução total ou parcial do contrato pela COPASA, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.987/1995, que trata da caducidade da concessão.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2023.
José Henriques
Prefeito
Emilia de Sousa Menta
Sec. Administração

DECRETO Nº 5.725/2023
Declara Situação de Emergências nas áreas do município de Cataguases - MG afetadas por tempestade local conectiva chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR nº 3.646/2022.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, conforme o artigo 85, inciso I, alínea I da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.;

Considerando as chuvas intensas que ocorreram no Município de Cataguases/MG no dia 06 de janeiro de 2023 por volta das 22:30, provocou de forma abrupta o aumento do volume de água do Rio Pomba, do Ribeirão Meia Pataca, do Ribeirão Romualdinho e do Córrego Lava Pês, o volume do Rio Pomba em sua média normal é 1,20m e nesse evento alcançou 7,85m, sendo inventariado o volume de 98 mm de chuva, sendo registrado nos eventos adversos: alagamento, enxurrada, inundação, deslizamento de encosta que ocasionaram danos humanos e danos materiais, em conformidade com a Portaria MDR nº 3.646/22.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases contabilizou o número de 47 pessoas desabrigadas (que estão abrigadas, 25 pessoas Centro Municipal de Educação Infantil Turminha da Mônica localizada na Rua Edson Fabrino, no Bairro Popular, 09 pessoas na Escola Municipal Manoel Dutra de Siqueira, localizada na Rua Joaquim Oliveira Martins, no Bairro São Diniz, 11 Escola Municipal Professor Antônio Amara, localizada na Praça Doutor Cunha Neto no Bairro Granjaria e 02 Albergue Noturno, localizada na Rua Francisco Mendes, no Bairro Haidee). Bem como, 1.252 pessoas desalojadas. Ao todo o número de pessoas afetadas direta e indiretamente foi estimado em 3.473 pessoas.

Considerando que a Setor de Engenharia da Prefeitura e a Defesa Civil Municipal identificaram os seguintes danos materiais: 05 casas residenciais destruídas (04 no Bairro São Diniz e 01 no Bairro São Nascente) e 92 casas residenciais danificadas. Além disso, foi danificado o Pró-Idoso Municipal

(Bairro Haidee), o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente (Bairro Leonardo), o Núcleo de Atendimento à Inclusão (Bairro Leonardo), a Rodoviária Municipal (Bairro Centro), as Escolas Municipais (Maria José Peloso no Bairro Ana Carara, José Esteves no Bairro Leonardo, Manoel Inácio Peixoto no Distrito da Glória, Manoel Pais Tiago no Distrito Vista Alegre, Francisco Rodrigues de Almeida no Distrito de Aracati, Boaventura Abritta no Distrito de Cataguariño), Centro Municipal Educacional Infantil Mundo Encantado no Bairro Taquara Preta, o Paço Municipal (Bairro Bela Vista), UBS Dr Dalmo Peixoto Gomes (Bairro Beira Rio), UBS Dr Paulo Guilherme do Carmo Schelb (Bairro Paraíso). Além disso, devido ao acúmulo de chuva no solo daquela região, mais precisamente na Rua Nossa Senhora das Dores, Bairro Granjaria, na altura do número 110 ocorreu um deslizamento de terra, que provocou o estreitamento da pista, bem como motivou a interdição parcial do trânsito relativo a veículos pesados, inclusive de ônibus que fazem o transporte coletivo urbano. Ademais, com a cheia do Ribeirão Meia Pataca houve o solapamento da margem direita que ocasionou o escorregamento do passeio (calçada de pedestres) e parte da via, na Avenida Meia Pataca, na altura do número 1.750, bem como Rua Nogueira Neves no trecho, na altura do número 359 e também no pontilhão ferroviário, próximo ao Mercado Produtor Municipal onde a cabeceira da margem direita está cedendo. Devido ao volume do evento adverso, chuvas intensas, as estradas vicinais foram comprometidas sendo necessário a construção de sistema de drenagem com bueiros e encascalhamento. Além disso, causou a destruição de uma Ponte localizada no Distrito de Sereno (próxima à Ponte de Itapira, que está destruída, as quais interligavam o Distrito de Sereno a outras Comunidades na região), a destruição dessas duas pontes está tornando a passagem à Comunidade inacessível.

Considerando que o evento de chuvas intensas causou prejuízos na agricultura, mais precisamente, nas plantações de horticultura, devido ao volume de chuvas alagou 5,2 hectares de plantação no Distrito de Cataguariño.

Considerando que a Prefeitura de Cataguases mobilizou e empregou 73 servidores municipais (03 Secretaria de Obras; 40 Secretaria de Serviços Urbanos; 10 Defesa Civil Municipal; 20 Secretaria de Desenvolvimento Social).

Considerando que a Prefeitura de Cataguases mobilizou e empregou 06 veículos pesados (02 retroescavadeiras; 01 patrol; 02 pás carregadeira; 01 Munck), além disso, foram utilizados 12 veículos leves/caminhão (04 Caminhões Caçamba; 02 Caminhões Traçados; 01 Caminhonete da Defesa Civil Municipal; 05 Carros).

DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Cataguases - MG, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo da Portaria MDR nº 3.646/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Cataguases - MG, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Cataguases - MG.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depre-

ciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 09 de janeiro de 2023.
José Henriques
Prefeito

PORTARIA Nº 021/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da Senhora SUELY LOTTI, classificada em 18º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei nº 4223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 022/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária pelo período de 06(seis) meses da Senhora CARLA RODRIGUES DE RESENDE PEIXOTO, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 007/2022, para exercício do cargo de ENFERMEIRO para composição da Equipe Complementar em Saúde Mental, com base na Lei nº 4223/2015, com lotação na Secretaria de saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 10 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 023/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da Senhora MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA, classificada em 46º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei nº 4223/2015, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 024/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos pelo período de 02 (dois) meses à Servidora Pública Municipal LUCIENE DE ALMEIDA BOTE-

LHO LACERDA, matrícula 119440, ocupante do cargo de Provedor Efeito de ODONTÓLOGO, com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de janeiro de 2023.
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 025/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Nomear ANA CAROLINA CARDOSO FERNANDES DIONÍSIO para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV, com lotação na Secretaria de Fazenda do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 026/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação, em cará-

ter efetivo do Senhor MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA, aprovado em 7º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018 para exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 027/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Rescindir, a pedido, o contrato de Trabalho Temporário do Servidor Público Municipal YURI ALMEIDA SALES, matrícula 728041, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL para o qual foi admitido em 18 de abril de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 10 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 028/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Exonerar, com fundamento nos termos do art.37 §14 da Emenda Constitucional nº 013/2019, os (as) Servidores (as) abaixo relacionados (as):

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	
LUCIANO GONÇALVES DIONIZIO	104680	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	DE
ROSEMEIRE PEREIRA MAGALHÃES	115738	ENFERMEIRO	
DALADIER MACHADO PACHECO	113913	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	DE

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 029/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Exonerar o Senhor DANEIL RENAULT DE CASTRO do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO e nomear para o cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação no Gabinete.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 030/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Exonerar a Senhora LILIAN MARA MIRANDA TRINDADE do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DE APOIO III e nomear para o cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, com lotação no Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 031/2023
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Rescindir, a pedido, o contrato de Trabalho Temporário da Servidora Pública Municipal ELISANGELA DA SILVA DOMINGOS, matrícula 727774, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para o

qual foi admitida em 22 de março de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 09 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 032/2023
Institui Processo Administrativo nº 005/2023 com o qual, após devida a autorização legislativa, inicia o Processo de Encampação dos Serviços de Saneamento Básico no Município de Cataguases, designa Comissão e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser a Encampação a retomada coercitiva do serviço pelo poder concedente, que ocorre durante o prazo da concessão e por motivo de interesse público, bem como considerando que o direito a encampação dos serviços de saneamento básico pela Administração Pública nunca foi judicialmente intentado pelo Poder Executivo, haja vista se tratar de direito previsto na própria lei de concessões, Lei nº 8.987/95, especificamente em seu art. 37.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público efetivar ações para a melhoria das condições de saneamento (art. 23, IX, CF), a garantia da saúde (art. 196, caput, CF) e a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado para presentes e futuras gerações (art. 225, caput, CF).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, impõem o dever ao Poder Público de ofertar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de modo eficiente, adequado e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários, bem como a Lei Municipal nº 4.623, de 25 de julho de 2019, que efetivou os comandos normativos constitucionais e diretrizes federais referentes à Política Municipal de Saneamento Básico.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.922/2023 que autorizou a Encampação dos Serviços de Saneamento Básico no Município de Cata-

guases.

CONSIDERANDO que a opção pela encampação se justifica pela sua intrínseca capacidade de realização de investimentos necessários para a prestação do serviço de água e esgoto nos termos da legislação pertinente.

CONSIDERANDO restar o interesse público preservado na medida em que a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a prestação de serviço adequado segundo a lei, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas para o desenvolvimento social e econômico e o bem-estar da população de Cataguases.

RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo de Encampação pelo Poder Público Municipal dos serviços de Saneamento Básico no Município de Cataguases, que inclui tratamento de água e coleta e tratamento de esgoto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.987/1995.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I-Emilia de Sousa Menta - PRESIDENTE
II-Carlos Henriques Pires Junior-SECRETÁRIO
III-José de Alencar Pinto Farage-MEMBRO
IV-José Maria Magalhães Sasso -MEMBRO
V-Rodrigo Webster Barbosa Esteves - MEMBRO

Art.3º - A conclusão do presente processo administrativo deverá:
a.Indicar as razões que demonstram vantagem na encampação;
b.Apontar quais impactos a encampação pode trazer para a Administração Pública e para os usuários;
c.Fazer os levantamentos e avaliações dos valores de indenização que devem ser pagos previamente;
d.Levantar os valores eventualmente devidos à concessionária a título de danos emergentes e lucros cessantes, se houverem;

e.Avaliar se há valores incontroversos devidos pela Concessionária, a fim de abatê-los no valor final da indenização;
f.Proceder a análise de disponibilidade orçamentária-financeira, demonstrando o cumprimento do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
g.Apresentar o programa para a retomada do serviço pelo Poder Concedente, apresentando os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e de prestação de serviço pela própria Administração ou por nova Concessão;

h.Justificar o critério usado na ponderação feita pelo Poder Concedente para dar maior peso às vantagens da encampação em vista de seus potenciais impactos de encampação mediante lei;

Art.4º -Fica autorizado, desde já, a realização de todos os atos necessários ao aperfeiçoamento do processo de encampação a que se refere a presente Portaria, incluindo a contratação de serviços de engenharia civil e ambiental, contábil, jurídica, além de outros laudos técnicos ou qualquer ação que se mostre imprescindível para a consecução do objetivo desta Portaria.

Art.5º - Fica determinado que a Comissão solicite à COPASA, já no ato de citação de instauração do presente Processo, todos os documentos necessários à deflagração do processo de encampação, os quais deverão ser encaminhados no prazo legal sob pena do ajuizamento da ação judicial e até de Decretação de Intervenção nos termos dos artigos 32 a 34 da Lei nº 8.987/1995.

Art.6º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, por via eletrônica (e-mail válido), ou caso não seja possível, por via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 10 (dez) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.7º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de janeiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

Secretaria de Educação
Secretária: Luci Mara Guedes

EDITAL SME 001/2023 EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O CEFET LEOPOLDINA PARA O ANO LETIVO 2023

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, torna público as inscrições aos interessados no transporte escolar para CEFET Leopoldina, para o ano letivo de 2023.

1- O referido transporte escolar tem por objetivo o oferecimento de transporte aos alunos residentes no município de Cataguases para o CEFET de Leopoldina.

1.1- Para utilização é obrigatório estar devidamente matriculado no CEFET/Leopoldina no ano de 2023, ser residente no município de Cataguases-MG, efetuar o cadastro para emissão da carteirinha para autorização de uso do veículo e assinar o Termo de compromisso.

2- As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente na Secretaria de Educação por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega dos documentos necessários para realização do cadastro.

2.1 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso serão fornecidos no ato da inscrição.

2.2 - Para efetivação da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- Comprovante de Matrícula no ano 2023
 - Carteira de Identidade do Aluno
 - CPF do aluno
 - Comprovante de residência no município de Cataguases
 - Dois fotos 3X4 do aluno
 - Carteira de Identidade do responsável (para alunos menores de 18 anos)
 - CPF do responsável (para alunos menores de 18 anos)
- 2.3 - A inscrição deverá ser realizada pelo aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu representante legal em caso este seja menor de idade.
- 2.3.1 - Período de inscrições: 16/01/2023 a 03/02/2023
- 2.3.2 - Horário de inscrições: 08 horas às 11 horas.
- 2.3.3 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação – Av. Manoel Inácio Peixoto Filho, nº 1142 – Bairro Industrial – Cataguases – MG

2.4 - É de inteira responsabilidade do interessado, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação exigida, bem como preencher corretamente a Ficha de Inscrição, evitando assim o indeferimento da inscrição.

2.5 - A efetivação da inscrição está condicionada à conferência da condição de residente no município de Cataguases, a ser fornecida pelo setor de Registro Acadêmico do Cefet-Leopoldina.

3 - Para utilização do transporte será obrigatória a apresentação da carteirinha.

Cataguases, 12 de janeiro de 2023.

Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

José Henriques

Prefeito Municipal de Cataguases

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 5699, DE 12 DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS POR PRESCRIÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2015, 2016, 2017 E 2021 DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

O Prefeito do Município de Cataguases - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram;

Considerando o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados por insubsistência passiva de crédito, os restos a pagar Processados e Não Processados referentes aos empenhos das contas Restos a Pagar - exercícios 2015, 2016, 2017 E 2021 - Processados e Restos a Pagar não Processados a Liquidar, abaixo relacionados:

DATA	CREADOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
31/12/2016	ALETHEA DE SOUZA	-	3.720,00
22/09/2021	ANDERSON RODRIGUES PIOVAN	823,79	-
27/09/2021	APAE-ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	22.916,04	-
04/01/2021	ASCATAG - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAJES	3.468,50	-
07/05/2021	ASSOC DOS MUNIC DA MICRO REGIAO DO VALE DO PARAIBU	16.333,38	-
12/05/2021	B. L. DE OLIVEIRA PELLISON ATIVIDADES DE ASSISTENC	2.400,00	-
26/05/2021	B. L. DE OLIVEIRA PELLISON ATIVIDADES DE ASSISTENC	600,00	-
08/02/2021	BH LABORATÓRIOS LTDA	800,00	-
31/12/2015	CARTORIO REGISTRO IMOVELS DE CATAGUASES	-	2.489,10
08/11/2021	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	1.010,82	-
20/03/2017	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	-	8,95
24/02/2017	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	-	18,14
25/08/2021	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	8.580,00	-
29/09/2021	CATAGUARINO TURISMO EIRELI -ME	2.190,11	-
03/09/2021	CATAGUASES NET LTDA	549,48	-
03/09/2021	CATAGUASES NET LTDA	69,90	-
03/09/2021	CATAGUASES NET LTDA	549,48	-
03/09/2021	CATAGUASES NET LTDA	359,60	-
03/09/2021	CATAGUASES NET LTDA	1.118,40	-
04/01/2021	CATAGUASES NET LTDA	775,00	-
04/01/2021	CATAGUASES NET LTDA	2.859,90	-
04/01/2021	CATAGUASES NET LTDA	94,90	-
16/11/2021	CCK COMERCIAL LTDA	25.992,00	-
16/11/2021	CCK COMERCIAL LTDA	25.992,00	-
12/04/2021	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.040,28	-
14/05/2021	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.970,72	-
17/03/2021	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	648,56	-
09/09/2021	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.800,00	-
18/10/2021	CLINICA TERAPEUTICA EMANUEL LTDA	31.324,70	-
17/09/2021	COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	660,00	-
25/10/2021	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	613,59	-
16/11/2021	COMERCIAL PAES LTDA	1.330,00	-
16/11/2021	COMERCIAL PAES LTDA	980,00	-
29/06/2021	COMERCIAL PAES LTDA	4.550,00	-
31/12/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	-	17,31
31/12/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	-	326,25
31/12/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	-	18,27
04/01/2021	CONSELHO DESENV.COMUNITARIO SERENO	1.000,00	-
04/01/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISDESTE)	10.253,34	-
04/01/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAUDE-CISUM	5.709,20	-
04/01/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAUDE-CISUM	3.113,83	-
04/01/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAUDE-CISUM	35.242,31	-

25/10/2021	CONTAMIL CONSTRUCAO LTDA	1.212,82	-
26/04/2021	CONTINENTAL REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA	76.400,00	-
14/06/2021	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P/ LABORATÓRIO	1.580,00	-
31/12/2017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA ZONA D	-	2,60
31/12/2017	DEPARTAMENTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	-	191,54
31/12/2017	DER/MG-DEPARTAMENTO ESTRADAS E RODAGENS	-	156,19
31/12/2017	DNIT-DEP.NAC.INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP.	-	127,69
31/12/2017	DNIT-DEP.NAC.INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP.	-	127,69
31/12/2017	DNIT-DEP.NAC.INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP.	-	85,13
31/12/2017	DNIT-DEP.NAC.INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP.	-	85,13
31/12/2017	DNIT-DEP.NAC.INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP.	-	170,26
19/03/2021	EDVAR DE SOUSA MENDONCA JUNIOR 75182203691	45,00	-
23/07/2021	EDVAR DE SOUSA MENDONCA JUNIOR 75182203691	22.620,00	-
31/12/2016	EUSETE SILVA AUGUSTO	-	3.865,00
31/12/2016	EMERSON MARTINS MORAIS	-	3.858,33
31/12/2015	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA	-	0,03
31/12/2016	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA	-	127,31
31/12/2016	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA	-	0,40
31/12/2017	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA	-	147,52
31/12/2017	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA	-	560,36
31/12/2017	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA	-	550,21
31/12/2017	ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIB.ENERGIA SA	-	563,31
09/09/2021	ENGETRONIC SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA MIRAI	120,00	-
09/09/2021	ENGETRONIC SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA MIRAI	600,00	-
26/05/2021	F V P COELHO	5,00	-
28/07/2021	F V P COELHO	333,60	-
28/07/2021	F V P COELHO	924,40	-
31/12/2017	FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA	-	300,00
11/08/2021	FERNANDES E GARCIA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LT	222,70	-
06/10/2016	FOLHA DE PAGAMENTO	-	1.323,11
29/12/2017	FOLHA DE PAGAMENTO	-	3.369,89
17/03/2021	FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICION	2.880,00	-
04/01/2021	FUNDACAO CULT EDUC MELODIA DE CATAGUASES	1.438,50	-
23/07/2021	FUNDACAO CULT EDUC MELODIA DE CATAGUASES	16.747,50	-
04/01/2021	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA-EPP	61,20	-
25/01/2021	GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA	13.950,00	-
23/11/2021	HASSEN RAAD DISTR. DE MED. E PROD. NUTRICIONAIS LT	220,00	-
04/01/2021	HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI	14.512,00	-
31/12/2016	HELENA FERNANDES AMORIM	-	3.237,73
04/01/2021	HOSPITAL DE CATAGUASES	17.815,06	-
04/01/2021	HOSPITAL DE CATAGUASES	109.854,91	-
04/01/2021	HOSPIDA LTDA	49,20	-
30/09/2021	INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	338,00	-
20/05/2021	IRMAOS CASTRO EIRELI	650,00	-
31/12/2016	JOÃO BATISTA DO CARMO	-	32,00

31/12/2016	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA COELHO	-	4.000,00
04/01/2021	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	129,50	-
20/05/2021	KAMILO CIRIBELLI DE SOUZA	641,00	-
04/01/2021	LABO-CITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA	48.042,97	-
22/10/2021	LABO-CITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA	16.072,16	-
12/11/2021	LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	1.795,00	-
19/02/2021	LINTER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA	119.000,00	-
28/07/2021	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29	12.250,00	-
23/08/2021	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	1.826,65	-
18/08/2021	M C MACHADO	-	91,35
09/12/2021	M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	589,90	-
22/04/2021	M.M ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	13.280,85	-
22/04/2021	M.M ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	1.963,29	-
22/04/2021	M.M ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	808,40	-
22/04/2021	M.M ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	2.713,89	-
22/04/2021	M.M ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	10.566,96	-
28/07/2021	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	2.520,00	-
28/07/2021	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	720,00	-
31/12/2017	MARCOS VINICIUS DA SILVA	-	500,00
31/12/2017	MARCOS VINICIUS DA SILVA	-	380,00
27/08/2021	MARCUS VINICIUS G.B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA	30,00	-
30/12/2021	MÓDELO COMERCIO E SERVICOS CATAGUASES LTDA	816,25	-
04/01/2021	MULTISOM RÁDIO CATAGUASES LTDA-EPP	1.690,50	-
23/07/2021	MULTISOM RÁDIO CATAGUASES LTDA-EPP	16.747,50	-
04/01/2021	MULTISOM RADIO LESTE MINEIRO LTDA-ME	1.690,50	-
23/07/2021	MULTISOM RADIO LESTE MINEIRO LTDA-ME	16.747,50	-
23/08/2021	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	81,00	-
03/12/2021	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI	379,60	-
04/01/2021	NOVA MULTISOM RÁDIO SOM LTDA	1.690,50	-
23/07/2021	NOVA MULTISOM RÁDIO SOM LTDA	16.747,50	-
31/12/2017	OI MÓVEL S/A	-	165,30
22/04/2021	OKI-MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL	10.400,00	-
31/12/2016	PATRICIA PAULA DE MOURA FERREIRA	-	4.000,00
04/01/2021	PAVIMENTADORA ATIVA EIRELI	85.825,04	-
04/01/2021	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE AZEVEDO	25.200,00	-
31/12/2016	PODER JUDICIARIO-TRIBUNAL REG.TRAB.3a.RE	-	2.276,56
31/12/2017	PODER JUDICIARIO-TRIBUNAL REG.TRAB.3a.RE	-	20,81
17/09/2021	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	17,33	-
30/09/2021	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1.100,25	-
31/12/2017	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	-	340,48
31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	340,52
31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	85,13
31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	85,13
31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	68,11
31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	85,13
31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	85,13

31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	1.010,90
31/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	-	170,26
31/12/2016	ROBERTA RODRIGUES DE ARAÚJO	-	4.000,00
31/12/2016	ROTARY CLUB DE CATAGUASES	-	880,00
01/10/2021	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	47,84	-
27/08/2021	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	208.500,00	-
31/12/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE M.G.	-	171,11
14/07/2017	SERENO TUR LTDA	-	13,05
17/03/2017	SERENO TUR LTDA	-	27,57
23/02/2017	SERENO TUR LTDA	-	64,92
14/06/2021	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	11.529,31	-
23/12/2021	SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CA	22.290,79	-
22/07/2021	SP ODDONTO DISTRIB. DE PRODUTOS ODDONTOLOGICOS	1.928,00	-
04/01/2021	TELEMAR NORTE LESTE S/A	209,93	-
04/01/2021	TELEMAR NORTE LESTE S/A	307,23	-
30/12/2021	TELEMAR NORTE LESTE S/A	15,19	-
31/12/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	-	250,57
31/12/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	-	144,18
31/12/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	-	167,51
31/12/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	-	98,85
02/02/2021	TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA - EPP	7.200,00	-
31/12/2016	TIAGO VIANA GONÇALVES DOS SANTOS	-	3.998,66
31/03/2021	TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA - ME	60,38	-
16/12/2021	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	568,93	-
01/09/2017	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	-	2,27
01/09/2017	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	-	4,96
01/09/2017	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	-	3,70
11/04/2017	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	-	1,13
11/04/2017	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	-	5,98
19/10/2017	TRANSPORTADORA E VIACAO LIZANA LTDA	-	4,96

(354) 08.244.0007.2067 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(369) 08.244.0007.2068 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0100 - Material de Consumo	100,00
(388) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.13.00.00.00.00.00.2.069-0100 - Obrigações Patronais	4.560,00
(391) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.16.00.00.00.00.00.2.069-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	8.485,00
Unidade: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
(416) 08.243.0003.2072 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.072-0170 - Subvencões Sociais	15.000,00
(429) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.96.00.00.00.00.2.073-0102 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.132,00
(430) 10.122.0011.2073 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0102 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
(431) 10.122.0011.2074 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	

(456) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-0159 - Contratacao por Tempo Determinado	29.814,00
(508) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	175.251,00
(515) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-0159 - Contratacao por Tempo Determinado	1.600,00
(520) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.087-0159 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.950,00
(528) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.088-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	29.547,00

Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(561) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0102 - Material de Consumo	23.583,00
(581) 10.301.0012.2090 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-0155 - Equipamentos e Material Permanente	6.920,00
(701) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.099-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.107,00
(727) 10.302.0013.2101 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.101-0155 - Subvencões Sociais	5.215,25
(1649) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0254 - Material de Consumo	8.073,30

Unidade: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(789) 04.122.0017.2108 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	733,00
(859) 12.361.0018.2116 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.116-0101 - Equipamentos e Material Permanente	20.710,00
(927) 12.362.0019.2120 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.240,00
(929) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.466,00
(936) 12.363.0019.2121 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	900,00

Unidade: 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1079) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.129-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.200,00
(1106) 13.392.0021.2138 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.138-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(1122) 13.695.0021.2142 - 3.3.90.31.00.00.00.00.2.142-0100 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Da	5.000,00
(1124) 13.695.0021.2142 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.142-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00

Unidade: 12 - SECRETARIA DE OBRAS	
(1134) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	7.160,00
(1148) 04.452.0025.1006 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-0170 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
(1181) 13.391.0023.1012 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0170 - Obras e Instalações	5.000,00
(1187) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0170 - Obras e Instalações	25.000,00
(1497) 12.365.0018.1011 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0247 - Obras e Instalações	33.430,00

Unidade: 13 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1229) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.148-0100 - Obrigações Patronais	33.000,00
(1230) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.148-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	20.389,00
(1237) 04.122.0002.2149 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.149-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.301,06
(1245) 04.452.0024.2153 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	279,60
(1287) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.159-0100 - Material de Consumo	206,93
(1273) 17.512.0024.2160 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-0100 - Material de Consumo	599,10

Unidade: 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1302) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.828,00
(1321) 18.122.0028.2176 - 3.3.90.41.00.00.00.00.2.176-0170 - Contribuicoes	49.340,00
(1326) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.178-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(1340) 18.541.0028.2182 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.182-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	9.220,00
(1363) 18.542.0030.1023 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.448,00

(1384) 20.606.0031.2194 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
(1388) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.41.00.00.00.00.2.196-0100 - Contribuicoes	3.000,00
(1394) 20.606.0031.2198 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.198-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(1409) 20.609.0031.2202 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.202-0100 - Equipamentos e Material Permanente	674,00

Unidade: 16 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1424) 04.122.0032.1025 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	615,00
Total Anulação:	714.441,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguess

DECRETO Nº 005674/22 de 1 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguess no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguess e autorização contida na Lei Municipal nº 004870/22 de 12 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(30) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0100 - Material de Consumo	200,00
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(63) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(134) 02.62.0000.0002 - 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentenças Judiciais	70.000,00
(158) 28.846.0000.0003 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.003-0100 - Sentenças Judiciais	156.000,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(169) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(191) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-0186 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
(1882) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0165 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
(1886) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0113 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(205) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	11.000,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(280) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-0100 - Contratacao por Tempo Determinado	10.150,00
(289) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.065-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.620,00
(301) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0156 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	26.600,00
(303) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.065-0156 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	961,00
(327) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-0100 - Contratacao por Tempo Determinado	8.410,00
(336) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	6.149,00
(344) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0100 - Material de Consumo	470,00
(350) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.270,00
(399) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0100 - Material de Consumo	1.830,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(417) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.008-0102 - Sentenças Judiciais	68.800,00
(418) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	15.215,00
(419) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.100,00
(420) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0102 - Obrigações Patronais	29.521,00
(421) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.073-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	32.520,00
(426) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	61.300,00

(432) 10.122.0011.2075 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	4.000,00
(435) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-0102 - Obrigações Patronais	8.911,00
(436) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.076-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	37.830,00
(438) 10.122.0011.2076 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.076-0102 - Dianas Pessoal Civil	10.000,00
(454) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	267.000,00
(457) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	257.000,00
(460) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-0102 - Obrigações Patronais	351.966,00
(461) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	82.760,00
(469) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.250,00
(472) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.080-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.500,00

(476) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.081-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	3.660,00
(478) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.350,00
(481) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.081-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	7.980,00
(485) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	11.450,00
(486) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.010,00
(488) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.082-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.500,00
(495) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	2.425,00

(500) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	1.230,00
(503) 10.302.0013.2085 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.085-0102 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	11.380,00
(509) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0102 - Obrigações Patronais	24.499,00
(514) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	2.750,00
(516) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.400,00
(523) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-0102 - Contratacao por Tempo Determinado	5.700,00
(526) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.860,00
(527) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-0102 - Obrigações Patronais	41.473,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(695) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.262,00
(696) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-0102 - Obrigações Patronais	13.961,00
(705) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.099-0155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	19.478,63
(726) 10.302.0013.2101 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.101-0102 - Subvencões Sociais	230.038,97
(743) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	262.802,05

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(788) 04.122.0017.2107 - 3.1.90.01.00.00.00.00.2.107-0100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	14.585,00
(798) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-0101 - Contratacao por Tempo Determinado	4.950,00
(800) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-0101 - Obrigações Patronais	1.960,00
(801) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.110-0101 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	45.660,00
(807) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-0101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	64.000,00
(816) 12.122.0017.2112 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.112-0101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.335,00
(833) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-0118 - Contratacao por Tempo Determinado	65.831,00
(836) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	798.425,00

(838) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.116-0101 - Obrigações Patronais	262.504,00
(842) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.116-0118 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	19.100,00
(866) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-0101 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
(867) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-0118 - Contratacao por Tempo Determinado	

Unidade: 12 - SECRETARIA DE OBRAS	
(1130) 04.122.0002.2144 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.144-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.450,00
(1143) 04.122.0002.2146 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.146-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
Unidade: 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1297) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.164-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.730,00
(3308) 04.122.0002.2167 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.167-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
Unidade: 16 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1410) 04.122.0002.2203 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.203-0100 - Contratação por Tempo Determinado	1.220,00
(1423) 04.122.0002.2205 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.400,00
Unidade: 17 - SECRETARIA DE ESPORTES	
(1460) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.217-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.585,00
Total Suplementado:	261.665,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(1) 01.31.0001.1001 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0100 - Obras e Instalações	45.000,00
(8) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.04.00.00.00.2.005-0100 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
(11) 01.31.0001.2005 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.005-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	12.000,00
(14) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Serviços de Consultoria	52.000,00
(32) 01.31.0001.2009 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(59) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	973,00
Unidade: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
(150) 04.122.0002.2048 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.048-0100 - Obrigações Patronais	1.220,00
Unidade: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
(161) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.900,00
(163) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.050-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.134,00
(164) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.050-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	965,00
Unidade: 07 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(248) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0100 - Obrigações Patronais	1.192,00
(268) 08.244.0006.2064 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.302,00
(268) 08.244.0006.2064 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-0100 - Obrigações Patronais	1.917,00
(270) 08.244.0006.2064 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.064-0100 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9.955,00
(292) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
(317) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.066-0129 - Contratação por Tempo Determinado	4.750,00
(319) 08.244.0006.2066 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0129 - Obrigações Patronais	11.000,00
(339) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.067-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	585,00
Unidade: 08 - SECRETARIA DE OBRAS	
(394) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.069-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Unidade: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(955) 12.366.0018.2123 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-0119 - Obrigações Patronais	4.850,00
(1026) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-0119 - Obrigações Patronais	730,00
Unidade: 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1076) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.129-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Unidade: 12 - SECRETARIA DE OBRAS	
(1142) 04.122.0002.2145 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.145-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.677,00
Unidade: 13 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1229) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.148-0100 - Obrigações Patronais	38.009,00
(1231) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.148-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.518,00
Unidade: 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1298) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.164-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
(1340) 18.541.0028.2182 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.182-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.300,00
Unidade: 16 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1422) 04.122.0002.2204 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.268,00
(1443) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.211-0100 - Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
Total Anulação:	261.665,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em forneci-

mento de equipamentos (aparelho de ultrassonografia e videoendos-

scopia) para atender o Serviço de Regulação, Controle a Resolução SSES/MG nº 8.183/2022 para aten-

der à Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG.

Data de realização: 07 de feve-

reiro de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 665.720,24

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cata-

guases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamen-

tais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 09 de janeiro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

UASG 984305

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimen-

to de kits de alimentação/higiene (cestas básicas) em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvol-

vimento Social da Prefeitura Municipal de Cataguases.

Data de realização: 03 de feverei-

ro de 2023 às 9 h.

Valor estimado: R\$ 397.136,60

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguas-

es/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo celular: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 10 de janeiro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

UASG 984305

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada de resí-

dúos cimiteriais não humanos com destinação ambiental e sanitariamente adequada incluindo a coleta e remoção de carro apropriado e incineração em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cataguases.

Data de realização: 09 de feve-

reiro de 2023 às 9 h.

Valor estimado: R\$ 102.667,00

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguas-

es/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo celular: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 10 de janeiro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

UASG 984305

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
12	UNID.	100	BARREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Dimensões aproximadas Comprimento: 1,20m Altura: 0,60m Profundidade: 0,50m	TELBRAS	387,25	38.725,00
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.						TOTAL: 38.725,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022. Cataguases, 14 de dezembro de 2022. José Henriques / Prefeito de Cataguases						
NEIMAR GARCIA DE OLIVEIRA / PREGOEIRO Clediane Andriara Borne / Empresária Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos Emília de Souza Menta / Secretária de Administração Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022						
Detentora da Ata: CLEBER AUGUSTO DE FREITAS OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
31	UNID.	2	ESMERIL MÉDIO Baixo nível de ruído, base em ferro fundido e suporte de afixação ajustável. Equipado com botão de segurança ligado a chave lig / deslig, proporcionando segurança ao operador. Utilizado para desbastar, afiar e dar acabamento. Diâmetro do rebolo: 8" x 1" x 5/8" Tensão: 220V Potência (mote): 1,0HP Frequência: 60Hz Rotação: 3450 RPM	RAZI	700,00	1.400,00
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.						TOTAL: 1.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022. Cataguases, 14 de dezembro de 2022. José Henriques / Prefeito de Cataguases						
NEIMAR GARCIA DE OLIVEIRA / PREGOEIRO Cleber Augusto de Freitas / Empresário Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos Emília de Souza Menta / Secretária de Administração Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022						
Detentora da Ata: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJEJ: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	UNID.	6	ALICATE BOMBA DE AGUA Fabricado com ponta em cromo vanádio com bico com entalhos que auxilia e deixa firme o	FOX		

obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo celular: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 10 de janeiro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 31 de janeiro de 2023 às 9 h no Salão Nobre Humberto Hardman Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases (MG), a abertura do Processo Licitatório nº 005/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Registro de Preços nº 003/2023, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 1.134.438,60

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 10 de janeiro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 – Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.489/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa da empresa ATLETTEIA ACESSORIAL E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS EIRELI, CNPJ: 42.823.896/0001-59 e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº. 239/2022 o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Cataguases, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 056/2022 – Processo nº 114/2022.

Fundamentação: O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no Art. 21, Decreto 7.892/2013 e Cláusula Décima Segunda, Item 12.3 da Ata de Registro de Preços 127/2021. Cataguases, 04 de janeiro de 2023. José Henriques / Prefeito de Cataguases

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
12	UNID.	100	BARREIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA Dimensões aproximadas Comprimento: 1,20m Altura: 0,60m Profundidade: 0,50m	TELBRAS	387,25	38.725,00
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.						TOTAL: 38.725,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022. Cataguases, 14 de dezembro de 2022. José Henriques / Prefeito de Cataguases						
NEIMAR GARCIA DE OLIVEIRA / PREGOEIRO Clediane Andriara Borne / Empresária Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos Emília de Souza Menta / Secretária de Administração Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022						
Detentora da Ata: CLEBER AUGUSTO DE FREITAS OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:						
ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
31	UNID.	2	ESMERIL MÉDIO Baixo nível de ruído, base em ferro fundido e suporte de afixação ajustável. Equipado com botão de segurança ligado a chave lig / deslig, proporcionando segurança ao operador. Utilizado para desbastar, afiar e dar acabamento. Diâmetro do rebolo: 8" x 1" x 5/8" Tensão: 220V Potência (mote): 1,0HP Frequência: 60Hz Rotação: 3450 RPM	RAZI	700,00	1.400,00
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.						TOTAL: 1.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022. Cataguases, 14 de dezembro de 2022. José Henriques / Prefeito de Cataguases						
NEIMAR GARCIA DE OLIVEIRA						

Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
55	UNID.	10	MOTOPODA Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Rápida aceleração e uma haste que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes, além de Motopoda telescópica que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes, além de Possui conjunto de corte com baixo nível de ruído e excelente precisão de corte. Cilindrada (cm): 25,4. Potência (kW/cv): 0,95/1,3. Peso kg 6,6. Potência sonora (dB(A)) 109. Pressão sonora (dB(A)) 92. Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 4,5. Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 3,3. Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 3,9. Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s2) 3,9. Comprimento total (máx.) cm 1 270. Comprimento total (mín.) cm 1 390.	VULCAN	1.249,75	12.497,50
TOTAL						12.497,50

Detentora da Ata: **D E M MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 14 de dezembro de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Dalana Miriam De Oliveira / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos
 Emília de Souza Menta / Secretária de Administração
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **DIMORVAN DAVI MENGUSOSSO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
35	UNID.	2	FURADEIRA DE BANCADA Produto de fácil manuseio e montagem Baixo nível de ruído Alta capacidade de combinação de velocidades Duas correntes Proteção do mandril Produto compacto - Especificações Técnicas: Tensão (V): 220/380	GAMMA		

			Corrente máxima de trabalho (A): 3,3 - 3,8 Corrente nominal (A): 3,3 - 3,8 Potência do motor (cv i kW): 0,5 I 0,37 Número de polos do motor: 4 Rotação do motor (rpm): 1660 Frequência (Hz): 60 Cap. Máxima de furação (mm): 16 Prof. Máxima de furação (mm): 110 Mandril (pol): B18 - 5/8" Corrente: A39 Função Liga/ Desliga: Não Número de velocidade: 4 Aplicação: Industrial Peso líquido (kgf): 40,3 Motor: 500W - IV Polos Monofásica Mandril: 5/8 Pol. Máximo de diâmetro para furação: 16mm Curso de furação: 50mm Cone morse: B-16 Corrente: 21K-478 Distância máxima entre mandril e a coluna: 115mm Distância máxima entre mandril e a mesa de trabalho: 335mm Distância máxima entre mandril e a Base de fixação: 450mm Mesa de trabalho e Base de fixação: 170 x 175mm Gama de velocidade: 9 Rotações: 350 - 550 - 700 - 780 - 970 - 1240 - 1970 - 2350 - 2970rpm Dimensões (AxLxCl): 610 x 195 x 310mm Peso Líquido sem motor: 19kg		1.099,00	2.198,00
TOTAL						2.198,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 14 de dezembro de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Dimorvan Davi Mengusosso / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos
 Emília de Souza Menta / Secretária de Administração
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **FERGAVI COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
33	UNID.	5	ESPATULAS DE OFICINA - Espátula chata 18" - Tamanho: 450 mm - Fabricada em aço cromo vanádio - Acabamento niquelado;	GEDORE RED	88,00	440,00
TOTAL						440,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 14 de dezembro de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Edjanja de Castro Braga Monteiro / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos
 Emília de Souza Menta / Secretária de Administração
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **MD MATERIAIS DE CATAGUASES LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	UNID.	5	ALAVANCA AÇO PONTEIRO Possui pintura preta fosca, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Conteúdo Embalagem: 1 Alavanca. Dimensões: Comprimento total da alavanca: 1,80 m- Medida do corpo da alavanca: 25,0 mm - Largura da ponta chata da alavanca: 66 mm	FORMÃO	124,00	620,00
2	UNID.	5	ALICATE AMPERIMETRO Display: 3 1/2 dígitos (1999 Contagens) 1000A Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-" Indicação de Sobretensão: "1" ou "1" Tipo de Alça: Esterna Função Hold Diâmetro do Condutor & Abertura de Garra Máx.: 50 mm	FERTAK	55,00	275,00
8	UNID.	2	ALICATE DESCASCADOR 8" Alicate de corte testado quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de dureza específica. Dureza diferenciada no gume de corte e no corpo. Dimensões: 9"	FUZIL	84,00	168,00
11	UNID.	30	BALDE METÁLICO 10 L - Capacidade do balde: 10 litros - Tipo de Material: Aço - Tipo de Alça: Esterna	FUZIL	20,30	609,00
13	UNID.	10	BOLSA DE FERRAMENTAS -22 divisões - Sem Cor Especificada Dimensões aproximadas: Comprimento: 450mm; altura: 300mm; largura: 200 mm	TRAMONTIN A	106,00	1.060,00
14	UNID.	10	CAIXA/MALETA DE FERRAMENTAS Material : chapa de aço carbono Altura: 210mm Comprimento: 400 mm Largura: 200mm Características adicionais: com jogo de chaves Quantidade de gavetas: 5 Tipo de caixa: sanfonada	TRAMONTIN A	153,85	1.538,50

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 14 de dezembro de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Manuela Dias Gonzaga / Empresária
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos
 Emília de Souza Menta / Secretária de Administração
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **ALTIHER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
15	UNID.	100	CANALIZADOR VÁRIO Dimensões aproximadas Altura: 1050 mm a 1200 mm Formato: cilíndrico Base do tipo quadrada ou circular	EPI 360	275,00	27.500,00
TOTAL						27.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 14 de dezembro de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Abel Jose Zanchem / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos
 Emília de Souza Menta / Secretária de Administração
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **REDNVO FERRAMENTAS LTDA**

16	UNID.	12	CANETAS COM DETECTOR DE TENSÃO SONORA COM LED PARA ELETRICISTAS - Luz de LED - Sem fio - Tipo de detector: Luminoso / Sonoro - Faixa de frequência: 50 a 500 Hz - Faixa de Tensão de teste: 90-1000 V AC - A pilha: 2 x Pilhas AAA	EXBOM	61,00	732,00
17	UNID.	27	CARRINHO DE MÃO - Borda reforçada. - Eixo em aço e bucha em nylon - Caçamba metálica, espessura de 1,2 mm (chapa 18) - Capacidade: 65 L - Braço metálico tubular de 1,5 mm - Pneú com câmara 3,5/8"	FERTAK	186,00	5.022,00
18	UNID.	12	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO - Material: Aço Carbono - Pintura eletrostática a pó, - Estrutura: Temperada em todo o corpo da peça - Tipo: Articulada metálica - Cabo: De madeira de 110 cm , produzido com madeira de origem renovável e com acabamento envernizado	TRAMONTIN A	36,30	435,60
22	UNID.	20	CHIBANCA COM CABO - Cabo em Madeira 1 m - Lâmina em aço forjado tamanho 4 - Olho oval de 70 x 45 mm	TRAMONTIN A	43,00	860,00
23	UNID.	12	COLHER DE PEDREIRO 8" - Comprimento da lâmina: 8 " - Material do Cabo: Madeira	TRAMONTIN A	11,00	132,00
24	UNID.	12	COLHER DE PEDREIRO 10" - Cabo: Madeira - Altura: 11,5 cm - Dimensões em polegadas: 10" - Largura: 13,5 cm	TRAMONTIN A	10,50	126,00
25	UNID.	50	CORRENTE MÉDIA 10M Corrente para travamentos de carga, bloqueios e fixações, em geral. Especificações Técnicas: Corrente soldada e polida, material: aço Dimensões: 16,0mm (5,00kg por metro)	REFOC	75,00	3.750,00
32	UNID.	9	ESMERILHADERA GRANDE - Esmelhadeira angular - Possui aletas de ventilação nas laterais - Estrutura de fácil manuseio - Construção resistente à poeira - Punho emborrachado proporciona maior controle e conforto - Corpo delgado e resistente - Interruptor gatilho de fácil operação - Pode ser usada com discos de corte, discos de desbaste, escova circular e escova tipo coroa - Utilizada para diversos fins, desde corte de metais, materiais de construção (como tijolos e concreto) e madeira até ao lixamento e polimento - Informações Técnicas: - Tensão: 110 V - Potência: 1.050 W - Velocidade: 11.000 rpm - Diâmetro do disco com centro rebaixado: 125 mm - Espessura máxima do disco: 6,4 mm - Rosca do eixo: M 14 - Dimensões (C x L x A.): 356 x 139 x 112 mm	TRAMONTIN A	313,00	2.817,00

34	UNID.	22	FOICE COM CABO - Cabo de madeira - Comprimento total aprox. 150 cm - Foice tipo: roçadeira - Com olho de: 32 mm - Cabo de madeira: 120 cm	TRAMONTIN A	32,00	704,00
36	UNID.	8	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM BATERIA REMOVÍVEL - Tensão da bateria: 18V 1,5Ah - Bateria de Lítio - Mandril de aperto rápido: 1/2" (13mm) - Diâmetro de perfuração: - Perfuração em madeira: 35mm - Perfuração em aço: 10mm - Perfuração em alvenaria: 8mm - Máximo do parafuso: 10mm - 2 Baterias 18V de 1,5Ah - 1 Carregador GAL 18V-20 - 4 Brocas madeira - 4 Brocas metal - 4 Brocas alvenaria - 10 Bits - 1 Extensor - 1 Bateria extra	TRAMONTIN A	429,00	3.432,00
38	UNID.	10	FORCADO PARA TERRA 4 GARRAS (GARFO) - Quantidade de garras: 4 - Comprimento do cabo: 71 cm - Material forçado: Aço carbono - Material cabo: Madeira - Acabamento do cabo: Envernizado - Empunhadura: Plástica ergonômica	TRAMONTIN A	33,00	330,00
40	UNID.	2	JOGOS DE CHAVE CANHÃO DE 3 A 14 MM COM 12 PEÇAS - Cabo Plástico - Composição do kit: 01 - 3 mm Chave canhão mm 01 - 4 mm Chave canhão mm 01 - 5 mm Chave canhão mm 01 - 6 mm Chave canhão mm 01 - 7 mm Chave canhão mm 01 - 8 mm Chave canhão mm 01 - 9 mm Chave canhão mm 01 - 10 mm Chave canhão mm 01 - 11 mm Chave canhão mm 01 - 12 mm Chave canhão mm 01 - 13 mm Chave canhão mm 01 - 14 mm Chave canhão mm	TRAMONTIN A	227,00	454,00
43	UNID.	5	JOGOS CHAVE ESTRELA Descrição: Jogo Chave Estrela 6 a 32mm 12 Peças. - Fabricadas conforme normas DIN 897 - Cabeças com paredes finas, inclinadas em ângulo de 5°, para transmissão otimizada de força - Com paredes de espessura fina - Acabamento cromado fosco - Aço cromo-vanádio - Com suporte especial. Itens Inclusos: 1 Chave Estrela 6x7mm 1 Chave Estrela 8x9mm 1 Chave Estrela 10x11mm 1	TRAMONTIN A	218,00	1.090,00

45	UNID.	5	JOGOS DE SOQUETE 6 A 32 1/2 Modelo curto para trabalhar com acessórios manuais. - Especificações Técnicas: Encaixe 1/2" (12,7mm) Catraca aço vanádio, niquelado e cromado - Cabeças com paredes finas, inclinadas e com múltiplas combinações Medidas: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm - Conteúdo da Embalagem: Composição: 20 soquetes 5 acessórios: catraca reversível, 2 extensões, cabo T, junta universal 1 estojo metálico	TRAMONTIN A	275,00	1.375,00
46	UNID.	10	LANTERNA PLÁSTICA 2D - Corpo injetado em plástico recoberto com borracha - Dimensões aproximadas do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 45x 195x 70 mm - Lâmpadas de LED - Com utilização de pilha	TRAMONTIN A	45,00	450,00
49	UNID.	2	MACARICÓ DE SOLDA Aplicações e dicas de uso: Gás Oxi-Acetileno; Porca Rosca Esquerda 9/16"UNF-18 com Bico de Mangueira #5/16"; Conexão de Entrada para Acetileno; Porca Rosca Direita 9/16"UNF-18 com Bico de Mangueira #5/16"; Conexão de Entrada para Oxigênio; Fabricado em Latão e com o corpo forjado. Dimensões: 235MM	VONDER	122,00	244,00
54	UNID.	30	MARTELETE DE UNHA Peso: 0,65kg; cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi, diâmetro do balente: 27mm, comprimento total: 320mm	TRAMONTIN A	27,00	810,00
56	UNID.	10	MOTOSERRA Motoserra robusta e potente, da classe de 60 cilindros. Deslocamento do cilindro 61,5 cm³. Potência 2,9 kW. Potência 3,9 cv. Velocidade máxima 12000 rpm. Velocidade de marcha lenta 2500 rpm. Volume do tanque de combustível 0,75 l. Vela de ignição. Peso (sem equipamento de corte) 6,2 kg. Nível de potência sonora garantido (LWA)117 dB(A) Nível de potência sonora, medido 115 dB(A) Nível de pressão sonora no ouvido do operador 102 dB(A) Comprimento do sabre recomendado, min 38 cm. Comprimento do sabre recomendado, Max 50 cm	VONDER	1.172,00	11.720,00
58	UNID.	30	PÁ DE BICO COM CABO - Material do punho: Plástico, comprimento do cabo: 1,30 m, cabo em madeira, comprimento apóxi. do punho: 63,8 cm, formato: bico.	TRAMONTIN A	31,00	930,00
59	UNID.	32	PÁ QUADRADA COM CABO - Material do cabo: Madeira, formato: quadrado, comprimento do cabo 0,74m, tamanho: 330x275mm.	TRAMONTIN A	31,90	1.020,80

71	UNID.	4	SERROTE DE LAMINAS CURVAS - Serrotes com lâminas curva em aço carbono - Dentes com 3 arestas de corte - Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento - Cabo de madeira com 1,5 m.	MAX	74,00	296,00
73	UNID.	22	TALHADERA REDONDA - Talhadeira tipo: Redonda - Material: Aço carbono - Medida: 10"	TRAMONTIN A	12,30	270,60
78	UNID.	22	VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA 22 DENTES (RASTELO) - Vassoura para jardim metálica com 22 dentes; - Cabo em madeira 1,20 m; - 154 comprimento total	MAX	21,20	466,40
TOTAL						41.737,90

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 14 de dezembro de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Abel Jose Zanchem / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos
 Emília de Souza Menta / Secretária de Administração
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **REDNVO FERRAMENTAS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de ferramentas para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
37	UNID.	12	FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL Tensão: 220V Potência nominal absorvida: 450W Nº de rotações em vazio: 0 – 3.100 RPM Mandril de encaixe do veio da broca: 3/8" - 24 UNF Amplitude de aperto, min./máx.: 1 – 10mm Nº máx. de impactos em vazio: 0 – 49.600 IPM Faixa de perfuração: Diâmetro de perfuração em concreto: 10mm Diâmetro de perfuração em madeira: 20mm Diâmetro de perfuração em aço: 10mm Valores totais de vibração (Perfurar metal): Valor de emissão de vibrações ah: 4,9m/s² Incerteza K: 1,5m/s² Valores totais de vibração (Perfurar com percussão em concreto): Valor de emissão de vibrações ah: 11,7m/s² Incerteza K: 1,5m/s² Peso: 1,2 kg Furadeira de Impacto 3/8"	BLACK E DECKER	172,01	2.064,12
50	UNID.	2	MANÔMETRO DE AR PINTURA. Aplicações e dicas de uso: Filtro Regulador de Ar Manômetro 2 Saídas Dreno Automático 1/2" Filtro regulador: utilizado para aumentar a qualidade do ar comprimido Duas saídas reguláveis: Válvula incorporada. Copo transparente em nylon: Refil de 5 micra. Dreno automático (DA). Peso: 1,200 Kg. Vazão: 2000 L/mín. Filtragem do ar e regulagem da pressão. Dimensões: 12"	GENEBR E	149,94	299,88
53	UNID.	6	MARTELETE 830W 127V Martetele perfurador e rompedor 127V: Potência 830W/ relação livre 1.200 rpm, impactos 4.600 ipm, diâmetro máximo de perfuração – concreto: 26 mm, aço: 13 mm, madeira: 32 mm Peso 2,8 kg	DWT	612,07	3.672,42
60	UNID.	2	PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA Luz de LED Compatível com Baterias e Carregadores 12V Fonte de alimentação: Alimentado por bateria Tensão: 110 v Dimensões: 22,5 x 17,5 x 10,2 centímetros Peso: 1,22 Quilogramas	BLACK E DECKER	299,84	599,68
68	UNID.	13	ROÇADEIRA Motor de 8kW e embreagem para serviços pesados. Deslocamento do cilindro: 41,5 cm³. Potência: 1,6 Kw. Rotação: 2.15 cv. Torque, máx.: 2,25 Nm. Velocidade máxima: 11000 rpm. Velocidade de marcha lenta: 2500 rpm. Volume do tanque de combustível: 0,94 l. Relação de transmissão: 1,4. Vela de ignição. Comprimento do tubo: 1500 mm. Diâmetro do tubo: 28 mm. Peso (sem equipamento de corte): 7,1 kg. Relação de transmissão: 1,4. Ângulo da engrenagem de direção: 60 °. Lâmina: Multi 330-	AMAX	740,14	9.621,82

			2.Cinturão: Balance 55. Cabeçote com fio nylon. Nível de potência sonora garantido (LWA): 109 dB(A). Nível de potência sonora, medido: 107 dB(A). Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 95 dB(A). Nível de vibração equivalente (ahv , eq) empunhadura dianteira / traseira: 3,1 m/s². Nível de vibração equivalente (ahv, eq) alça traseira: 2,8 m/s².			
TOTAL						16.257,92

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 14 de dezembro de 2022.
 José Henriques / Prefeito de Cataguases
 Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
 Lenildo Luis Da Silva / Empresário
 Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
 Carlos Henrique Pires Junior / Secretário de Serviços Urbanos
 Emília de Souza Menta / Secretária de Administração
 Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária de Educação
 Rogério Machado Pinto Farage / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Detentora da Ata: **RF COMERCIO ARMARINHO LTDA**

Cataguases sofre os impactos de duas enchentes em menos de uma semana

►Roberto Guimarães

Depois da rápida resposta das equipes da Prefeitura aos danos trazidos pela enchente de 6 de janeiro, Cataguases voltou a amanhecer alagada na última quarta-feira, dia 11. Desta vez, o efeito desta nova enchente esteve aliado aos temporais registrados nos municípios que estão na cabeceira do Rio Pomba, como em Santa Bárbara do Tugúrio, onde informações deram conta de queda de tromba d'água.

Na manhã da última quarta, o Rio Pomba chegou a alcançar 7,5 metros, com alagamentos que voltaram a interditar a Avenida Meia Pataca (região da Policlínica), Rua Capitão Marcos (no acesso ao Bairro Primavera), Avenida Rotary (Rua do Edifício Rotary), Chácara Dona Catarina para acesso à Avenida Rotary, a Avenida Veríssimo de Mendonça, no Bairro Beira Rio, a ponte da Vila Reis, a Praça da Policlínica e as regiões do Mercado do Produtor e Rodoviária.

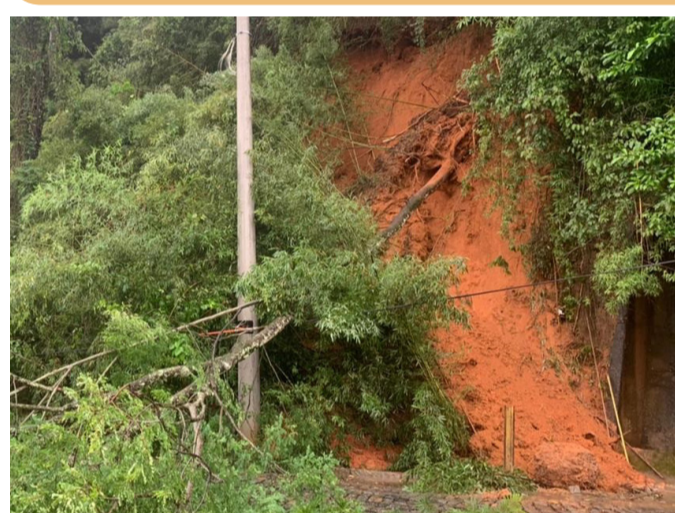
Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e demais equipes da Prefeitura mobilizaram-se para minimizar danos

Devido ao transbordo do Rio Pomba, moradores que se encontram nas áreas ribeirinhas foram alertados pelas redes oficiais de Comunicação da Prefeitura a retirarem imediatamente os pertences de suas casas e evacuar tais locais, atendendo recomendação da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros. A cada hora, a Prefeitura também divulgava por meio de suas redes sociais, o nível de elevação do rio Pomba, as vias interditadas devido aos alagamentos e os contatos da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros para as situações emergenciais.

Ainda na manhã de terça-feira, dia 10, já informados da tendência de elevação do nível do Rio Pomba, muitos moradores, especialmente das partes baixas do Bairro Beira Rio e da Avenida Nicolau Siervi, na Vila Minalda, se organizaram em mudanças e deixaram suas casas. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, disponibilizou três caminhões para atender aos moradores que precisavam se deslocar para áreas mais seguras.



Cheia do Rio Pomba chegou a 7,5 metros alagando as partes baixas do Centro e áreas ribeirinhas. As chuvas causaram novos deslizamentos de encostas e o Governo de Minas encaminhou ajuda humanitária às vítimas



Os riscos de erosão ou deslizamentos e as últimas ocorrências

As intensas chuvas do início da semana e a consequente instabilidade do solo fizeram a Defesa Civil também redobrar o alerta para as áreas de risco, advertindo a população para evitar locais onde se constatasse qualquer sinal de movimentação de terra próximo a residências e comunicar a ocorrên-

cia imediatamente às autoridades.

Na manhã de terça-feira, dia 10, um deslizamento de encosta com queda de árvores na Avenida Veríssimo de Mendonça (foto), próximo ao Bahamas Mix, interditou aquela via nos dois sentidos e por algumas horas, exigindo o desvio do tráfego pela Vila Minalda e Avenida Centenário. Depois de um rápido trabalho das equipes da Prefeitura, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, a Avenida voltou a

ser liberada para o trânsito ainda antes do meio-dia.

Outra ocorrência registrada no mesmo dia pela Defesa Civil foi a abertura de um buraco na Rua Álvaro França, no Bairro Sol Nascente. O dano resultou de um processo erosivo no solo, em decorrência do rompimento de uma rede pluvial. Com isso, a rua está interditada em um trecho que compreende uma quadra, por onde o trânsito tem sido desviado.

Na quarta-feira, outra equipe da Secretaria de Serviços Urbanos fez a remoção do tronco, galhos e folhas de uma árvore que veio a cair na Avenida Meia Pataca. Noutra frente, o pessoal de Serviços Urbanos iniciou no local os trabalhos de recuperação do trecho de acesso à estrada da Empa, ainda no Bairro São Cristóvão. A rua chegou a ficar também totalmente interditada, devido ao rompimento de uma rede pluvial, mas voltou a ser liberada no final da tarde do mesmo dia.

Acolhimento das pessoas desabrigadas

A cheia do Rio Pomba deixou 1.250 cidadãos desalojados, ou seja, essas pessoas saíram de suas casas e foram para outros imóveis tais como, por exemplo, de familiares ou amigos. Outras 39 pessoas ficaram desabrigadas e receberam acolhimento pela Prefeitura em abrigos provisórios montados em espaços municipais. Dessas, 14 ficaram na Escola Professor Antônio Amaro, na Granjaria, 23 na Escola Turminha da Mônica, no Popular e duas no Albergue Municipal. Nesses locais, elas receberam atendimento integral como alimentação, colchonetes, artigos de higiene pessoal e fraldas geriátricas e infantis a quem precisava. Todas elas já estão cadastradas no banco de dados da secretaria municipal de Desenvolvimento Social para a inclusão em políticas socioassistenciais.

Nesta semana, por meio da secretaria municipal de Desenvolvimento Social, a Prefeitura recebeu ajuda humanitária do Governo de Minas Gerais (foto) contendo 150 cestas básicas, 50 colchões com kits dormitórios e 40 kits de higiene que serão destinados às vítimas das chuvas em Cataguases.

Os interessados em fazer doações às vítimas das enchentes podem entrar em contato com a secretaria dos Conselhos, localizada na Galeria Salgado, no centro da cidade, de segunda a sexta-feira, entre 7h e 16h. Os itens necessários para a população afetada são: água, alimentos não perecíveis, fraldas descartáveis para adultos e crianças, leite, móveis, produtos de higiene pessoal e roupas de cama.

Censo prossegue com coleta e revisão de dados

►Vera Maciel

No município, os moradores de domicílios onde ainda ninguém respondeu ao Censo 2022 e que desejam o atendimento presencial do recenseador, agora podem agendar entrevista pelo WhatsApp (32) 9162.0343, número exclusivo da agência do IBGE/Cataguases para esse tipo de situação.

O recenseamento continua sendo realizado em Cataguases ao mesmo tempo em que o IBGE revisa os dados coletados até agora, informou Danilo Ferreira de Almeida, coordenador censitário da subárea de Cataguases. “Nesta revisão, procuramos verificar se os domicílios listados como vagos ou de uso ocasional estão realmente nessa situação, ou se têm ocupantes; verificamos se algum domicílio foi omitido na listagem; se o número de moradores na habitação está correto, de acordo com os critérios empregados pelo IBGE”. Com o trabalho iniciado em



Os recenseadores estão sempre uniformizados com o colete do IBGE, crachá de identificação e portam o Dispositivo Móvel de Coleta. A agência do IBGE em Cataguases está localizada na rua Coronel Vieira, número 40 - sala 204, atendendo das 8h às 17h, telefone (32) 3421-1788

agosto do ano passado, a cidade conta com 10 recenseadores e 8 supervisores e a pesquisa já alcançou 60 mil pessoas, o que representa cerca de 89% da estimativa populacional no ano de 2022, que era de 68.214 habitantes. “Temos também domicílios ocupados com morador ausente e as recusas, que sofrem tratamento estatístico e se somam a esse número de 60 mil”, explica o coordenador. A expectativa é que a coleta e revisão sejam concluídas até o final de fevereiro.

Em Cataguases, os recenseadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ainda não conseguiram ser atendidos em cerca de 2 mil domicílios e lamentam a recusa de moradores em responder à pesquisa. “Mesmo com garantia de segurança e sigilo absoluto sobre os dados fornecidos”, dizem. Nesses casos, um bilhete é deixado no local com informações sobre o recenseador e o telefone para agendamento da próxima visita.